

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO NO PPGO-UFRJ – Ano 2023

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (FO-UFRJ), torna público o Edital INTERNO de Seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme as normativas do EDITAL N° 44/2022 da CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O presente Edital selecionará candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, seguindo as normativas do EDITAL N° 44/2022 da CAPES.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A seleção dos bolsistas competirá ao Programa de Pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior de vínculo do bolsista.

2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 6 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de 6 (seis) e máximo de 10 (dez) mensalidades.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Se comprometer a participar, após o período da bolsa, de seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior, explicitando como o item 8.7.2, inciso VII, do EDITAL N° 44/2022 da CAPES, foi cumprido.

3.2. Apresentar documento comprovando as atribuições do Orientador brasileiro se comprometendo a acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3.3. Apresentar documento comprovando as atribuições do Coorientador no exterior, informando ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma Instituição de Ensino ou Pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudopretendido.

3.4. Apresentar Carta da Instituição, informando que o aluno será aceito, e qual será o período necessário para a realização da pesquisa.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I – ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II – não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III – estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em nível de doutorado.

IV – não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V – ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VII – ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do EDITAL N°44/2022 da CAPES, tendo, como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII – ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da Inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX– não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício pré-existente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudo no exterior;

X– não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, e

XI– não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em três etapas:

(1) envio da documentação em formato .PDF, para o e-mail da Coordenadora do PPGO-UFRJ, Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima – matildenojima@ortodontia.ufrj.br, até a data estipulada no Cronograma (Anexo I);

(2) homologação da inscrição pela Coordenadora, Profa. Dra. Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, e pela Vice-coordenadora, Profa. Dra. Carina Maciel da Silva Boghossian, do PPGO-UFRJ, que analisarão os documentos apresentados pelo candidato, o tempo decorrido da matrícula comprovado através do histórico escolar; e o tempo remanescente para a defesa de tese, após o retorno do candidato.

I – atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II – adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III – a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e o potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior.

Ao final, os candidatos receberão um e-mail relativo à homologação da inscrição;

(3) Análise dos projetos pela Banca Examinadora Externa, que será composta, como Membros Efetivos, pelas Professoras Doutoradas Adriana de Alcântara Cury Saramago (Presidente), Maristela Barbosa Portela e Patrícia Weidlich; e, como Membros Suplentes, pelas Professoras Doutoradas Cátia Cardoso Abdo Quintão; Davi da Silva Barbirato e Tatiana Kelly da Silva Fidalgo. A Banca Examinadora levará em consideração os seguintes aspectos:

I – pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

II – adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do Coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser gerados em formato .PDF até limite de cinco megabytes (MB).

6.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I – carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

II – comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do EDITAL N°44/2022 da CAPES e citado no item 4.3, parágrafo VII, deste Edital;

III – carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

IV – histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V – *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VI – proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1) relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2) relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras;

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coordenador no exterior.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Após a análise da Banca examinadora, os candidatos serão comunicados do resultado através da página do programa: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu> ou por e-mail através do qual poderão acessar os pareceres referentes à sua candidatura.

7.2. A Coordenação não disponibilizará qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

7.3. Após a divulgação dos pareceres referente ao presente Edital, o candidato terá até 1 (um) dia útil da data da comunicação para interpor recurso administrativo, por meio de comunicação por e-mail à Coordenadora do PPGO-UFRJ.

7.4. Cada recurso deverá, estritamente, contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.5. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, responsável pela análise que, após realizar o juízo de reconsideração e, caso mantenha a primeira avaliação, o encaminhará para a Coordenação do Programa, para que seja proferida decisão terminativa, sem apreciação por outras instâncias administrativas.

8 DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL FINAL

8.1. O resultado será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

9 DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

9.1. Após aprovação no processo seletivo interno do PPGO-UFRJ, a indicação será encaminhada, pela Coordenação do PPGO-UFRJ, à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ (PR-2), aguardando-se a divulgação do resultado final e homologação pela PR-2 da UFRJ. Após a aprovação no processo seletivo interno da Instituição, o candidato deverá seguir as normativas do EDITAL N° 44/2022, dentro dos prazos e cronograma estabelecidos no EDITAL N° 44/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

9.2. A inscrição no sistema da CAPES, é de responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção do PPGO-UFRJ.

9.3. A Coordenação do Programa não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4. Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas por este Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / CASOS OMISSOS:

10.1. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Odontologia e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023


Matilde Nojima

Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ

Anexo 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO / DATA	RESPONSÁVEL
Inscrição	De 25/01/2023 a 09/02/2023	Coordenação do Programa
Seleção Interna dos candidatos	De 10/02/2023 a 13/02/2023	Banca Examinadora Externa
Publicação do resultado no site do PPGO-UFRJ e por e-mail	14/02/2023	Coordenação do Programa
Requerimento de reconsideração ou Interposição de recursos	15/02/2023	Candidatos
Análise dos recursos	16/02/2023 e 17/02/2023	Banca Examinadora Externa e/ou Coordenação do Programa
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pela Comissão Deliberativa do Programa	27/02/2023	Coordenação do Programa
Envio da documentação para a PR2	Até 01/03/2023	Coordenação do Programa

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023



Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ